



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI N° 889/2012

“Autoriza a alterar o número de vagas para o cargo de enfermeiro e dá outras providências”.

O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a alterar o número de vagas para o cargo de enfermeiro previsto no art. 3º da Lei Municipal de nº 054/1997, passando de **02 vagas** para **03 vagas**.

Art. 2º- As despesas decorrentes, desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Dezembro de 2012

Nelino Venzke
Prefeito Municipal

Assinado 28 de Dezembro de 2012. Fone/Fax: (51) 3611 7090 - (51) 3671 2501 - Chuvisca - RS - CEP 96193-000
prefeitura@chuvisca.rs.gov.br